



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 111/2004 – INDIAPORÃ, 25 DE JUNHO DE 2.004.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Transportes e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes, referentes a Programas da Secretaria de Estado dos Transportes.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de Junho de 2.004.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“O CORREIO”**, de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**